



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 708, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA E O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação entre o município de Balneário Arroio do Silva e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Araranguá - 22ª SDR, autorizando a total responsabilidade de realizar a execução da obra de prolongamento da pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Av. Santa Catarina, por se tratar de via de domínio do município, trecho: Balneário Arroio do Silva – BR 101(Acesso Sul), sub-trecho: entre Km-0 até Km-1,00, com extensão de 1.000m, em pista dupla.

Art. 2º As despesas decorrentes de que trata a presente Lei, correrá a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Governo do Estado de Santa Catarina, sem ônus algum para os cofres do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 13 de setembro de 2011.


EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de setembro de 2011.


DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças